



LEI N° 6.029 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

PUBLICADO

D. Oficial N° 225

Data: 03/12/10

Denomina de “Mestre Raimundo Duarte”, ponte em construção no Município de Picos. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Mestre Raimundo Duarte” a ponte em construção que interliga o centro da Cidade de Picos ao Bairro Boa Sorte dessa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 29 de NOVEMBRO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

CEZAR SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Kleber Eulálio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).